Decreto Nº 1757

Suplementação

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.151.708,62 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 04 122 0008 2020	3 3 90 47 00	124	2.000,00
02 04 01 04 122 0008 2020	3 3 90 92 00	125	350,00
02 07 01 12 365 0016 2059	3 3 90 39 00	341	35.373,00
02 07 01 12 365 0016 2159	3 3 90 39 00	351	24.340,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 39 00	385	30,00
02 08 01 10 122 0014 2176	4 4 90 51 00	390	109.000,00
02 08 01 10 128 0012 2042	3 3 90 36 00	403	130,00
02 08 01 10 128 0012 2042	3 3 90 39 00	404	1.112,00
02 08 02 10 302 0014 2168	3 3 90 39 00	416	84.900,00
02 08 02 10 302 0014 2168	4 4 90 52 00	417	10.000,00
02 08 03 10 301 0014 2162	3 3 90 39 00	439	561,00
02 08 03 10 301 0014 2163	3 3 90 39 00	446	29.743,00
02 08 03 10 305 0014 2175	3 3 90 39 00	490	4.513,00
02 08 03 10 305 0014 2175	3 3 90 39 00	490	9.537,00
02 09 02 15 452 0019 2091	3 3 90 39 00	528	1.550.000,00
02 10 01 04 244 0008 2155	3 3 90 39 00	550	5.000,00
02 11 01 18 541 0008 2029	4 4 90 51 00	638	63.000,00
02 12 01 04 122 0006 2186	3 3 90 30 00	658	2.000,00
02 12 02 27 812 0006 2188	3 3 90 39 00	678	138.000,00
02 12 04 13 392 0006 2190	3 1 90 11 00	689	2.030,00
02 13 01 06 122 0008 2037	3 3 90 36 00	706	420,00
02 13 01 06 122 0008 2037	3 3 90 39 00	707	8.358,62
02 13 01 06 181 0008 2035	3 3 90 39 00	722	64.350,00
02 13 02 04 122 0008 2122	3 1 90 11 00	725	3.461,00
02 13 03 06 122 0005 2016	3 3 90 39 00	736	3.500,00
		Total:	**2.151.708,62**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 04 122 0008 2020	3 3 90 14 00	119	350,00
02 04 01 04 122 0008 2020	4 4 90 52 00	127	2.000,00
02 05 01 04 122 0008 2023	3 3 90 39 00	162	850.000,00
02 07 01 12 361 0013 1007	4 4 90 51 00	299	59.713,00

02	08	02	10	302	0014	1103	4	4	90	51	00	408	50.000,00
02	08	02	10	302	0014	1103	4	4	90	51	00	408	50.000,00
02	08	02	10	302	0014	2172	4	4	90	52	00	428	95.185,00
02	08	03	10	301	0014	1026	4	4	90	52	00	432	54.341,00
02	09	02	15	452	0019	2091	4	4	90	51	00	529	700.000,00
02	10	02	08	244	0003	2199	3	3	90	32	00	559	5.000,00
02	11	01	18	541	0008	2029	3	3	90	39	00	635	63.000,00
02	12	02	27	812	0006	2188	4	4	90	51	00	679	138.000,00
02	12	03	04	695	0023	2189	4	4	90	51	00	687	2.000,00
02	12	04	13	392	0006	2190	3	3	50	41	00	690	2.030,00
02	13	01	06	181	0008	2034	3	3	90	30	00	714	71.685,00
02	13	01	06	181	0008	2035	3	3	90	35	00	720	3.500,00
02	13	01	06	181	0008	2035	4	4	90	52	00	724	1.443,62
02	13	02	04	122	0008	2122	3	3	90	39	00	728	3.461,00
												Total:	**2.151.708,62**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 1 de Fevereiro de 2018

Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal